

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.373, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Altera, parcialmente, a Lei nº 3.392, de 11 de maio de 2000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

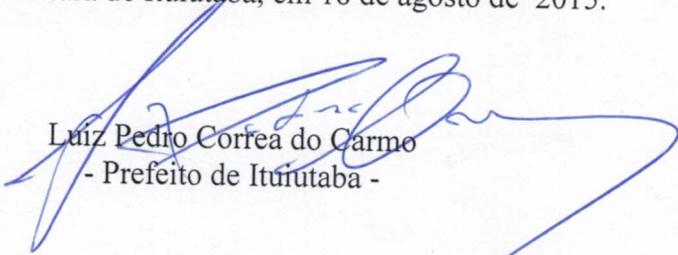
Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.392, de 11 de maio de 2000.

Art. 2º Ficam renumerados para artigos 4º e 5º os artigos 6º e 7º da Lei nº 3.392, de 11 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -